



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**  
**DECRETO Nº 2.357/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

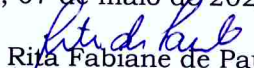
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
08.01.20.608.501.1.01 6	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.600,00

**Total.....R\$ 35.600,00**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro :

**Total.....R\$ 35.600,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 07 DE MAIO DE 2026.

Registre-se e Publique-se  
Em, 07 de maio de 2026  
  
Riza Fabiane de Paula  
Secretária Municipal de Administração

  
**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal